



**IBATIBA - ES**

**Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES**

**LEI Nº. 209**, de 26 de Abril de 1995.

**CRIA CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ibatiba, mais propriamente vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, conforme anexo I a que se refere o Art.12 da lei municipal nº 170/93, de 01/06/1993 (QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA), o seguinte cargo:

01 (um) Defensor Público Municipal, pertencente ao grupo ocupacional de nível superior, com carreira IX e, vencimentos mensais de R\$ - 550,21 (quinhentos e cinquenta reais e vinte e um centavos).

**Art. 2º.** Os recursos financeiros para a cobertura do disposto no artigo anterior serão os já consignados em dotações orçamentárias em vigor.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 26 de Abril de 1995.

José Alcure de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 04 - Página nº 28